



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do



Protocolo Geral nº 2649/2018
Data: 21/08/2018 Horário: 18:49
Legislativo - EM 53/2018

SUBEMENDA

Processo: SUBEMENDA À EMENDA Nº 24/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2018 – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, REGULAMENTA E NORMATIZA A APREENSÃO DE ANIMAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBATINGA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA:

- 1) Fica alterada a redação do parágrafo único do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 37/2018, que passará a constar a seguinte redação:

ART 3º ...

Parágrafo único. No caso de apreensão de animais em condições precárias de saúde ou vítima de maus tratos, a notícia será levada ao conhecimento da autoridade policial para averiguação de crime previsto na legislação em vigor e os animais passarão pela assistência veterinária do Poder Executivo.

- 2) Fica alterada a emenda supressiva do Inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2018, que suprimiu a palavra “leilão ou”, a qual passará a constar com a seguinte redação:

ART 2º ...

III – doação às instituições filantrópicas, do animal apreendido, e/ou, a realização do leilão em caso do não pagamento da multa e da diária no prazo de 30 (trinta) dias contados da apreensão.

JUSTIFICATIVA: A referida subemenda visa melhor adequar a redação do artigo 3º e a inclusão do leilão face ao grande número de animais apreendidos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de junho de 2018.

José Aparecido da Rocha
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga - SP

